



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



43º CONSELHO DIRETOR

53ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 24 a 28 de setembro de 2001

Tema 5.1 da agenda provisória

CD43/20, Add. II (Port.)
25 setembro 2001
ORIGINAL: INGLÊS

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 6.B DA CONSTITUIÇÃO DA OPAS

O Grupo de Trabalho designado para estudar a aplicação do Artigo 6.B da Constituição da OPAS analisou a situação da arrecadação das cotas levando em conta as disposições do Artigo 6.B referentes à suspensão dos direitos de voto de qualquer Membro que tenha mais de dois anos de atraso no pagamento de suas cotas. Os membros do Grupo de Trabalho são os representantes das Bahamas, do Canadá e do Chile.

No momento presente, um Estado Membro, a Argentina, registra atrasos de pagamento correspondentes a mais de dois anos completos de contribuições e não está cumprindo com o plano de pagamento diferido aprovado.

A Argentina deve US\$17,8 milhões, dos quais US\$5,9 milhões se referem a 1998 e a anos anteriores. Em 2001, a Organização recebeu pagamentos num montante total de US\$1.413.385. O Governo foi notificado de que um pagamento adicional de US\$3.119.291 será necessário para colocar-se em dia com o plano de pagamento e evitar a suspensão de seu direito de voto. Até esta data, nenhum pagamento adicional foi recebido da Argentina. Contudo, o Governo da Argentina dirigiu uma carta formal ao Diretor, explicando as graves limitações financeiras que vem enfrentando, responsáveis pela sua incapacidade de cumprir com os termos de seu plano de pagamento diferido. Na carta, a Argentina reitera seu compromisso de saldar suas obrigações financeiras para com a Organização.

Análise

O Grupo de Trabalho analisou cuidadosamente essa situação de pagamentos, levando em conta as recomendações da 128ª Reunião do Comitê Executivo e notando particularmente a implicação de que “pagamentos substanciais” devem constituir um critério-padrão de cumprimento dos compromissos relativos a cotas, como expressa a Resolução CE128.R14, e dando a devida atenção à atual situação econômica dos Estados Membros, bem como aos relatórios oficiais e as Resoluções de reuniões anteriores deste Conselho. Os membros deste Grupo de Trabalho reconhecem o vínculo importante entre a data da arrecadação de cotas e o êxito na implementação de programas aprovados por este Conselho Diretor. É evidente que se os recursos orçamentários não estiverem disponíveis na ocasião prevista, o momento crítico para a implementação de programas aprovados corre risco. Além disso, o recebimento das cotas de contribuição no momento oportuno pode gerar renda de investimento e reduzir, assim, proporcionalmente, a necessidade de aumentar as cotas.

Recomendações

Diante do exposto, os membros do Grupo de Trabalho notam que, embora a Argentina tenha reiterado o seu compromisso de saldar suas obrigações financeiras para com a Organização, ela não está em dia com o plano de pagamento diferido apresentado ao 42º Conselho Diretor. O Ministro argentino dirigiu-se diretamente ao Grupo de Trabalho para explicar a situação financeira que a Argentina está enfrentando. O Grupo de Trabalho ficou convencido da intenção, por parte da Argentina, de reiniciar na primeira oportunidade, os pagamentos de acordo com seu plano de pagamento diferido. O Grupo de Trabalho reconheceu as dificuldades em que se encontram o Governo e o povo da Argentina. Assim sendo, o Grupo de trabalho recomenda que o Conselho Diretor mantenha o privilégio de voto da Argentina. O Grupo de Trabalho gostaria de acrescentar, porém, que nenhuma outra prorrogação será concedida depois de 2001. Se a Argentina não estiver em dia com seu plano de pagamento diferido antes do início da Conferência Sanitária Pan-Americana em 2002, seu privilégio de voto será suspenso.

Observações Finais

O Grupo de Trabalho desejaria aproveitar esta ocasião para felicitar os Estados Membros que envidaram esforços especiais para cumprir seus compromissos de pagamento de cotas com a maior antecedência possível durante o ano civil. Reconhece, ademais, os esforços feitos pelos países que estão passando por condições econômicas difíceis.

O Grupo de Trabalho submete à consideração do Conselho Diretor o seguinte Projeto de Resolução:

Projeto de Resolução

O 43^o CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório do Diretor sobre a arrecadação das cotas de contribuição (documento CD43/20 e Add. I) e a preocupação manifestada pela 128^a Reunião do Comitê Executivo quanto à situação da arrecadação de cotas de contribuição; e

Tomando nota de que, devido a circunstâncias econômicas que fogem ao seu controle, a Argentina está inadimplente em relação ao seu plano de pagamento adiado submetido ao 42^o Conselho Diretor,

RESOLVE:

1. Tomar nota do relatório do Diretor sobre a arrecadação de cotas de contribuição (Documento DC43/20 e Add. I).
2. Agradecer àqueles Estados Membros que já efetuaram seus pagamentos em 2001 e instar todos os Estados Membros em mora a saldar suas obrigações financeiras para com a Organização com a devida presteza.
3. Parabenizar aqueles países que já satisfizeram plenamente suas obrigações relativas a cotas referentes a 2001.
4. Felicitar os países que têm envidado esforços significativos para reduzir seus atrasados de pagamento de cotas referentes a anos anteriores.
5. Manifestar profunda preocupação com o acúmulo de atrasados de pagamento por parte da Argentina e com o fato de o referido país deixar de cumprir com o seu plano de pagamento diferido, bem como instar a Argentina a fazer do pagamento de seus atrasados uma prioridade do Governo.
6. Solicitar ao Presidente do Conselho Diretor que notifique à Delegação da Argentina que seu direito de voto será mantido nesta 43^a Sessão do Conselho Diretor e que, no entanto, nenhuma prorrogação será concedida depois de 2001.

Solicitar ao Diretor:

- a) que continue a monitorar a implementação dos acordos especiais de pagamento com os Estados Membros em mora, com vistas ao pagamento das contribuições referentes a anos anteriores.
- b) Informar o Comitê Executivo sobre o cumprimento das obrigações de pagamento de cotas por parte dos Estados Membros.
- c) Apresentar um relatório à 26^a Conferência Sanitária Pan-Americana sobre a situação da arrecadação de cotas de contribuição referentes a 2002 e a anos anteriores.

Representante de Bahamas

Representante de Canadá

Representante de Chile